

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC
Cep: 97105-900
Prédio 66 - Campus/UFSM
Santa Maria – RS

TOMADA DE PREÇOS n.º 6030001-01/2011

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “menor preço”, para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0km PARA O PROJETO 6.03.0001, CONTRATO UFSM 181/2010**, segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFSM, obedecendo o que segue.

Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):

Dia 07/11/2011, até às 09:00 h

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura - dia 07/11/2011, às 09:00 h (envelope n. 01)

2ª. Abertura – dia 16/11/2011, às 09:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência em anexo (modelo), proceder-se-á à imediata abertura do envelope n.º 2 (proposta), ou seja, no dia 07/11/2011 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope n.º.02 será efetuada no dia 16/11/2011, às 09:00 h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0km PARA O PROJETO 6.03.0001, CONTRATO UFSM 181/2010**, conforme especificações no **Anexo III**.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1.1 Empresas cadastradas no SICAF, e com a documentação válida.

3.1.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão: Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais, a documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;
- d) Declaração de enquadramento de micro e pequena empresa (quando a empresa estiver enquadrada).

3.3. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade.

3.2.2. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.2.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

3.2.4. O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

c) Termo de Desistência Recursal, podendo ser usado o modelo constante no anexo IV deste edital.

4.2. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

<p>FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATECIENS CEP: 97105-900 Prédio 66 - Campus/UFSM SANTA MARIA – RS</p> <p>COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS n. 6030001-01/2011 DIA 07/11/2011; 09:00 Horas</p> <p>CNPJ da Empresa: _____</p> <p>ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO</p>

4.3. DA PROPOSTA

Deverá conter o que segue:

4.3.1. A Proposta, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital.

4.3.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

4.3.2. O prazo para a entrega do objeto desta licitação será no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

4.3.3. Os preços propostos, deverão englobar as despesas de entrega do veículo em Santa Maria.

4.3.4.

4.3.4. A garantia deve ser de no mínimo 1 ano (contra defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas) para o veículo sem limite de km e o prazo será contado a partir da entrega do (s) mesmo(s).

4.3.5. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.4. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

4.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATECIENS

CEP: 97015-970

Prédio 66 - Campus/UFSM

SANTA MARIA – RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS n. 6030001-01/2011

DIA 07/11/2011; 09:00 Horas

CNPJ da Empresa: _____

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta.

5.2. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.7.1. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo menor preço unitário e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante “**Ordem de Fornecimento**”.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A FATEC efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em parcela única, devidamente certificada, após a entrega e a aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal.

8.2. Como parte do valor a ser pago (entrada) será um veículo usado, conforme especificações constante no anexo III. Avaliado em R\$ 37.000,00

9. DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

10. DAS MULTAS

As multas previstas são as seguintes:

10.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

10.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

10.3. As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

10.4. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

13.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

13.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

13.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

13.5. A entrega do objeto deverá ser feita no Campus/ UFSM - Santa Maria/RS.

13.6. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

13.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

13.8. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6931, de 2ªs às 6ªs das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Campus Universitário.

Santa Maria, 20 de Outubro de 2011.

Claudia Pippi Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº
_____/_____-_____ sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-_____, Fone/Fax
_____, e-mail _____, declara sob as
penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório**, e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº030001-01

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

ITEM 1

01 (um) Veículo 0km, com as seguintes características mínimas:

Descrição
<p>- Veículo de fabricação nacional, na cor branca, zero km, ano 2011 ou superior, modelo 2011</p> <p>Motor 2.4 L Flex 4x2/ 147 CV/ Pintura externa sólida Branca. AC / Trio elétrico / Alarme / Faróis de neblina/ DH/ Rodas de alumínio 16"/ Pára-choque dianteiro,,traseiro na cor do veículo/ capa dos espelhos retrovisores externos na cor preta fosco/ Vidros verdes/ Coluna de direção regulável em altura/ vidro da janela traseira correção/ tapete no assoalho/ Console central entre os bancos dianteiros/ Luz de leitura duplo foco integrado ao espelho retrovisor/ Painel interno traseiro com revestimento/ Bancos dianteiros individuais/ Moldura das caixas de roda (preta)/ Amortecedor de alta performance/ Bagageiro no teto/ Capota marítima/ Sistema de controle anti-deslizante das rodas traseiras ABS nas 4 rodas/ Faróis com mascara negra/ Lanternas traseiras fumê/ Estribos laterais/ Soleiras nas portas/ Rodas de alumínio pintada na cor cinza argenta/ Rack de Teto.</p>

Condições Adicionais:

- A empresa vencedora, deverá entregar o objeto licitado no Campus da Universidade Federal de Santa Maria no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
- A empresa fabricante do veículo deverá ter Assistência Técnica autorizada num raio de 150 (cento e cinquenta) Km das cidades de Santa Maria.
- Na cotação de Preço, deve ser considerada a condição da FATEC/UFSM estar enquadradas como frotista. Para esta condição, se houver necessidade de faturamento direto de fábrica, deve ser apresentada a documentação exigida no item 3 do Edital da empresa que faturar.
- Com parte do pagamento de veículo 0km, será dada como entrada o veículo usado: GM/S10 Advantage D *M. Modelo 220470*, CHASSI: 9BG138GF0BC422500 CA Pick-up 6 Lug *4Cil* Gasolina/álcool * 2,4L* MPFI 4X2 – 147CV (108KX ALC) 141CV Pintura externa sólida – branco malher – acabamento interno – grafite. Ano-modelo 2011 – Ano fabricação 2010, Motor V20047934. Equipado com as seguintes opções BIA SERIE Advantage PDP Conjunto de opções R 9Z. Placa IRE-0508. **A avaliação pode ser agendada com Vitor no telefone (55) 9951-5157.**

ANEXO IV**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A empresa _____, CNPJ _____, FAX _____ FONE _____, por intermédio de seu representante legal _____ (conforme documento em anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase de habilitação referente a Tomada de Preços nº 6030001-01/2011, promovida pela FATEC , de acordo com o art. 43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de _____ de 2011.

Nome: _____